



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RECEB
Em 06 - 06 2025
Sobreine

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1003/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE ANTÔNIO LUIZ CORDEIRO, O POSTO DE SAÚDE QUE SERÁ CONSTRUÍDO NO SÍTIO ZABELÊ, PRÓXIMO A RODOVIA CE-292, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ANTÔNIO LUIZ CORDEIRO**, o Posto de Saúde que será construído no Sítio Serra do Zabelê, nas proximidades da rodovia CE-292, no município de Nova Olinda-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA/CE, EM 03 DE JUNHO DE 2025.


LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal